

47900680

19 42

# República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAES

COMARCA DE PASSOS



## Sympthonio de Vasconcellos

3.º Tabellião e Official de Protestos de Títulos

### JUIZO MUNICIPAL

Districto de Passos

ESCRIVÃO, S. DE VASCONCELLOS

### ARROLAMENTO

DOMINGOS LEMOS DA SILVA

inventariante

DELFINA FERREIRA DA SILVA

inventariada

### AUTUAÇÃO

Nos vinte dias do mês de Outubro de 1942, nesta cidade de Passos, em cartorio, no edificio do Forum, autuei a petição

e documentos que adiante se vê, do que faço este termo. Eu,

*Serviço Geral do Arquivo*,  
escrivão,  
a datilografei e subscrevo.

I. Ao 5º Ofício. Registro  
reb n.º 57 - Poco, 20 de Outubro de 1942

Eduardo de Carvalho

bro de 1942

ADVOGADO

DA O. A. B. — SECÇÃO DE MINAS GERAIS

CARTEIRA N.º 1279

PASSOS

M. S. Silveira

2

EXMO. SNR. DR. JUIZ DE DIREITO :

D. D. A., noivo o requerente, comparece  
sob sua autoridade, representante legal  
para fazer o compromisso.

20. 10. 1942

Delfina

Silva

DOMINGOS LEMOS DA SILVA, residente neste distrito, por seu advogado abaixo, comparece à presença de V.Excia. para lhe comunicar o falecimento de sua esposa, d. DELFINA FERREIRA DA SILVA,

deixando bens, pelo seu valor, sujeitos a arrolamento, e herdeiros necessários.

Afim de proceder ao feito, requer a V.Excia. se digne, d.r. e a. a presente, admiti-lo a prestar compromisso de inventariante, prosseguindo-se nos ulteriores, como de direito.

Com as relações legais e procuração,

p. deferimento.-

#### RELACOES:

#### HERDEIROS:

Delfina Ferreira da Silva, com 30 anos de idade, falecida neste distrito aos doze (12) do corrente mês e ano, casada que era com o requerente no regime legal da comunhão, sem testamento ou disposição de última vontade, deixou os seguintes

#### FILHOS:

- 1 - João, com onze (11) anos de idade;
- 2 - Maria Aparecida, com oito (8) anos de idade;
- 3 - Mariana, com seis (6) anos de idade;
- 4 - Olga, com quatro (4) anos de idade;
- 5 - Otávio, com dois (2) anos de idade, e
- 6 - Domiciano, com três (3) meses de idade.-

#### BENS DO ESPÓLIO -

Parte em uma sorte de terras de cultura, em pasto de capim gordura, com pequena parte em capoeira, com cinco hectares, noventa e oito ares e noventa e cinco centiares (5.98.95) ou dois alqueirés e dois décimos (2,alq.2), sito na fazenda

"Rosa Francisca", logar denominado "João Marques", nêste distrito, confrontando, no total, com José Francisco Proença, ou seus sucessores, Antonio Borges, ou seus sucessores, e outros - em comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges; havida por herança de Eudoxio Martins Borges, pai do requerente, - no valor de quatrocentos mil réis o alqueire, no total de OITOCENTOS E OITENTA MIL RÉIS - 880\$000;

-Parte na sorte de terras, de cultura e cerrado, com uma pequena parte em capoeira, e mais um pasto velho, com desesseis hectares, e oitenta e três centiares (16.00.83), ou cinco alqueires e oitenta e oito centésimos (5,88), na mesma fazenda "Rosa Francisca", logar denominado "João Marques" nêste distrito, confrontando, no total com os mesmos, - em comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges, havida por herança dêste, - no valor de quatrocentos mil réis o alqueire- no total de DOIS CONTOS, TREZENTOS E CINCOCENTA E DOIS MIL RÉIS - ..... 2:352\$000;

-Parte em um pasto de gordura montanhoso, grotas e cascalhos, com cerrado pequeno, com a área de nove hectares, trinta e um ares e nove centiares (9.31.09) ou três alqueires e quarenta e dois centésimos (3,42), sita no logar denominado MUMBUCA, dêste distrito, em comum com herdeiros de d. Maria Laudelina da Silva- havida por herança desta, mãe da de cujus, no valor de quinhentos mil réis o alqueire - total de UM CONTO SETECENTOS E DEZ MIL RÉIS - ..... 1:710\$000.

VALOR TOTAL DOS BENS, QUATRO CONTOS, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL RÉIS - R\$ 4:942\$000.

(Descrições e valores atribuidos e feitos de acôrdo com os inventários aludidos, de onde se originaram os bens).-

-Não ha dívidas ativas ou passivas a descrever, nem quaisquer outros esclarecimentos a prestar.

PASSOS,

P.p.



Coutar:

Sélos - 4.300

Proc. 18.500

Do. Eduardo 22.800

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Minas



Comarca de Passos

— 2º TABELIÃO —

## José de Moraes

Livro de procuração n. 55

Fls. 175

1º Traslado

Silva

Procuração bastante que faz Doueiugos Seus da

SAIBAM QUANTOS ÊSTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano do Nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, de mil novecentos e ~~quarenta e~~  
~~dois~~ ~~anos vinte e~~ ~~dias do mês de~~ ~~dezembro,~~  
~~esta cidade a~~ ~~Bauru, no Tocantins, seu castelo,~~  
perante mim tabelião, comparece ~~eu~~ como outorgante Doueiugos Seus  
~~da Silva, novo agricultor, seu deute neste~~  
~~distrito para representando meus filhos meus~~  
~~mais velhos José, Maria Francisca, Mariana,~~  
~~Olga, Clávio e Francisca Ferreira Seus,~~

reconhecido pelo próprio ~~de~~ ~~meu~~ tabelião das duas testemunhas abaixo assinadas, do que dou fé, perante as quais por ele me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador ~~e~~ Dr. Eduardo a Barros, ~~bauruense~~ ~~advogado casado, residente~~ ~~nesta cidade, com grandeza para requerer e~~ ~~acorajar as varoa e deles deixados~~ ~~por sua falecida esposa Maria Delfina Ferreira da Silva, seu cônuso casado que~~ ~~dividião os bens em que eles eram que~~ ~~eram condonários de qualquer especie que~~ ~~sejam requeridos para a execução~~ ~~destas declarações, fazendo declaração e~~  ~~dando valor a bens produzindo provas~~ ~~recomendo; cumpre-lhe, também, fazer~~ ~~cumprimentos, receber e dar que houver~~ ~~e praticar todos os devidos procedimentos~~ ~~e competências inclusive subtabelecimento~~ ~~e ratificação de todos os que se encontra-~~

concede todos os poderes em direitos permitidos, para que em nome dele.....outorgante.....como se presente fosse....., possa.....em Juizo ou fóra dele requerer, alegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaisquer causas ou demandas, civéis ou crimes, movidas e por mover, em que élé.....outorgante.....fór.....autor.....ou réu....., em um ou outro fóro; fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeções e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar decisória e supletoriamente na alma dele.....outorgante.....; fazer dar tais juramentos a quem convier, assistir aos térmos de inventários e partilhas, com as citações para êles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e têrmos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; apelar, agravar ou embargo qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestrados; assistir aos atos de conciliação, para os quais lhe concede poderes ilimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro.....senhor.....e possuidor.....; juntar documentos e torná-los a receber, variar de ações e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogá-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fór feito pelo dito seu.....procurador.....ou substabelecido....., promete.....haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse....., do dia que fôr, e me pedi.....este instrumento, que lhe.....li, aceit.....e assin.....com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim.

Eu, José de Moraes, requerido falecido,  
a oficiar casamento. Parlus, vinte de outubro de 1942. José de Moraes, 149 Dourados,  
Sociedade Filosofal e Beneficencia. José  
Silveira Barbosa, auxiliante da Faixa Ri-  
keiro, Caetité, 3.º de velo fechado e de  
educação. Casal dedicada em segredo e  
discreto. Eu, José de Moraes, oficio e  
oficiar casamento eclesiástico e  
novo.

02º fólio de 11 fólios da verdade  
02º fólio das, fólio de Moraes

P



P. 10.000  
S.D. 8.500  
18.500

*11/12/19*  
certidão

Certifico que intime o Dr. procurador do re-  
gimento, sobre o despacho mencionado fio.  
S. amar, visto em 20 de Outubro de 1912. servivam,  
obedientes fideis serventes meus

**JUNTADA**

vinte e um de  
setembro de mil e oitenta e cinco

Libertador General Júlio Vargas

Centro de Treinamento  
de 19 1/2

EST. • subs

# Termo de Compromisso

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e dois, em Cartório, nesta cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, onde se achava o Dr. Fernando Brinck - M. Juiz de Direito desta Comarca, commigo Escrivão do seu cargo adeante assignado afi presente o Snr. Domingos Lima da Silva, brasileiro, viúvo, agricultor, residente n'outro, representado pelo advogado Dr. Edmundo de Carvalho, e a elle o M. Juiz deferiu o compromisso da Lei, encarregando-lhe de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, servir de mentoriente dos bens deixados por D. Hilária Ferreira da Silva,

Acceito pelo mentoriente nomeado o compromisso do seu cargo, assim promete cumprir na forma da Lei. Do que para constar se lavrou este termo que assina com o M. Juiz e commigo Escrivão, Geraldo Júlio da Cunha.

P.p.

Eduardo da Cunha

## CONCLUSÃO

Aos vinte e um de Outubro de 1942  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Fazenda  
Edmundo Júlio da Cunha escr. o subs.

Tendo-se feito a Galeria G-1000, citada no instrumento, faltou só o encarte incipiente, que o Dr. Pimentel de M. T. e a sua Galeria G-1000 para serem de cinco réis, alíez que não é de menor valor e que pode ser feita a Lata, que é a instrumentação nele a ditar.  
at 10-940

de alta

E logo os recibi. cy, Sébastião Geraldo Pinto de Vassouras, morador, o enviou.

lyria

Naq os autos a Colônia Estadual para o respectivo registro. Paus, vinte e dois de Outubro de 1942. Versoam, Sébastião Geraldo Pinto de Vassouras.

Registrado sob n<sup>o</sup> 31, às  
fls 25 do livro próprio.

Colônia Estadual de Paus,  
dia 23 de outubro de 1942.

Coleto  
Brinith Fels

de alta

E logo os recibi. cy, Sébastião Geraldo Pinto de Vassouras, morador, o enviou  
exmo. sr. Dr. Juiz de Direito.

Não se encontrando nenhuma cidadela Dr. Almeida  
além da Almeida, fizeramos desjustica, auto cida.  
de, juntamos nes autos a V. de cij para os  
fins de direito.

Punhosamente, Sébastião Geraldo Pinto de Vassouras

### CONCLUSÃO

Ass. vinte e três de Outubro de 1942

faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito

Eu Sébastião Geraldo Pinto de Vassouras assin. o subsc.

cf.

No meu Pequeno of. justiça ad. ho o m. Dr.  
para Oficial de justiça ad. adj. em cida.  
nossa cidades, pág. 112 da cida. servid. pta a  
comprovação de seu aci. 08.10.1942 Brinith

Lata

E luogo or receber. Ex, libertad geral dos  
entes de Vassouras, evitando, o encontro

certidão

certidão que intime o sr. juiz Datinha  
de Araraquara, over o supradito instrumento  
de Santos, vinte e seis de outubro de 1942.  
Encontro libertad geral dos entes de  
Vassouras

Ciente - Data supra.

J. Baptista de Souza Jr.

certidão

certidão que intime o sr. procurador do  
representante, sr. promotor adjunto, ad. linc,  
e adv. colégio eclesiástico, sobre o despacho  
de julgamento em 26. de set. de Santos, vinte e seis  
de outubro de 1942. Encontro libertad  
geral dos entes de Vassouras

### VISTA

vinte e sete de outubro de 1942  
com bispos eccl

Ex. sr. procurador dos interessados  
Ex. libertad geral dos entes de Vassouras, escr. o subs.  
Vinte

De acordo com as declara-  
ções e valor dado aos bens.

Passos, 27 de outo 1942

P. Eduardo Gavathy

Lata

E luogo or receber. Ex, libertad geral dos  
entes de Vassouras, evitando, o encontro

## VISTA

Em vinte e

outubro

de 1942

foco-os com pistas ao

Sr. Dr. Promotor adjunto, ad-hoc  
Síndico geral do futebol da Vila da  
Vila.

Rei acordos com as declarações e  
valores dos bens descritos na fls. da  
 inicial.

Russo, 27/10/42

Baptista de Oliveira  
- P. justiça ad-hoc.

H. Ato

é exige o recalc. ex. Síndico  
geral do futebol da Vila da  
Vila, o qual

## VISTA

Em vinte e

outubro

de 1942

foco-os com pistas ao

Sr. Coletor Extraordinário

Síndico geral do futebol da Vila da  
Vila.

Antes de dizer sobre  
as primeiras declarações, re-  
fere-se ao M.M. Dr. Juiz da  
Direit que o senhor in-  
ventoriante indique a  
esta colônia por onde corre  
o inventário de Euzebio Mun.  
Tins Borges, de vez que nos  
arquivos desta reportação

Mãe encontro nenhuma referência  
com relações ao instrumento de suas  
dotes. São ~~fora~~<sup>de sua</sup> propria proceder.  
Seus conhecimentos de procedência  
da herança não posso dizer  
sobre as decisões do instrumento  
de. Passo, 24/1942.

Direito coletor.

Há

E logo o recibo em, devolvendo  
não fui de avaralho, e assim,  
o envio.

### CONCLUSÃO

Nos vinhos de Vintubé de 19/12  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito  
Em devolvendo fui de Vintubé ex. o sub.  
g.

O particular constante da cota do  
m. G. L. Entidade nos termos esti-  
mularia a constatação que se  
poderada ao interesse do fisco  
cumprir-lhe obteve os esclarecimen-  
tos a apurá-lo. Por a juiz, já  
que não remuneraria a lei da  
força monetária os seus esforços  
de elaborar que só cárce com  
posta em consideração. Claro, deve  
ser visto o m. G. L. Entidade  
desta para se encarregar outras  
as elaborações e etc. sede em  
lugar pelo instrumento, e por  
essa é o direito. 28.10.1942



Lata

E logo os reabi. Es, Sebartius feral do  
gênero astyanax allos, vivos, e novos

entidad

certijos que intuiu o. Colabor extra-  
oral, num o despatch entre J. Benji. Par-  
nos, ante a morte de Vilela em 1942. O  
vivido, Sebartius feraldo gênero astyanax  
em allos

### VISTA

verso univ de Outubro de 1942

legado com vistas ao

o. Colégio Estadual

Sebartius feraldo gênero astyanax

escr. o subs.

Vila

Concordo com as primeiras  
declarações do inventariante.

Pesso, 8/XI/1942.

Danwith Field

coletor

Lata

E logo os reabi. Es, Sebartius feraldo  
gênero astyanax allos, vivos, e novos

### CONCLUSÃO

Ass. Tris de Novembro de 1942

lago estes quios conclusos ao Dr. M. Guiz de Freitas

Sebartius feraldo gênero astyanax escr. o subs.

8

Assim. Ponto em nome o coletor e  
a bijucação, da forma a ba:

3-11-1942

Danwith Field

8

De ato  
e logo or receber Es, Sebastião Jraldo  
júlio de Vassouras, ministro e exmo

### REMESSA

Nos Treis de Novembro de 1942  
remetto estes autos ao H. Contador

Es Sebastião Jraldo júlio de Vassouras escr. o subs.

Dues.

Fazendo 131

Voltam com a conta em papel separado.

Passo, 4, de Novembro de 1942 -

Militino Lemeada Leão

De ato

e logo or receber Es, Sebastião Jraldo  
júlio de Vassouras, ministro e exmo

En la parte de  
Junta de  
Ej. libanatad y  
Juntada a  
parte de  
Noveembre  
de 19<sup>1/2</sup>  
Escr. a 000

G O N I A

Cruzeiro

*Setembro*  
Cruzeiro

Ao M.M.Sr.Dr.Juiz de Direito:

Nº 23 Pela assinatura do Compromisso	\$ 1,00
15-º- Pelo Julgamento	5,00
16 Pela Partilha a	8,00
10% Sobre esta	.70
	\$7,70

Ao Sr. Escrivão:

103 Autuação	2,00
107 Certidão e do fs 4,6m 6	30,00
125-i- Termos pequenos 18 e 6	12,00
125 D Pelos termos de fs 5	5,00
112 Guia - e para recolhimento dos selos	9,00
Selos do conhecimento e guia	7,00
124 Rubricas 9 fs	,90
Certidão final e termos	15,00
10% Sobre esta 73,90	7,39
	\$88,29

Ao Sr. Coletor:

Parecer de fs 7,7v,e 1 final	3	15,00
10% sobre esta		,75

Ao Sr. Dr.João B Alvaranga ( p-Ad-hoc)

Nº 49 Parecer de fs 6v,e 1 final	12,00
10% sobre esta	1,20

Ao Oficial Ribeiro:

192 Condução de autos	5	20,00
10% Sobre esta		2,00

Ao Contador:

171 Distribuição	3,00
158 Liquidação	8,00
162 Conta	5,00
10% sobre esta	1,40

Ao Estado:

selos de 6 folhas e 2 em branco	16,00
Pelas meias custas do M.M. Juiz	7,00
Pelas meias custas do Sr Coletor	7,50
Pelos 10%	13,44
	\$ 43,94
Soma Cruzeiro	\$200,28

L I Q U I D A Ç Ã O :

MONTE-MCR :

Pelos bens constantes da relação de fs 2 \$4942,00

Abatem-se:

Importância das Custas \$ 200,28

Restante \$4741,72

Meiação..... \$2370,86

Legitima \$2370,86

Transporte

Legitima.... \$2370,86

Dividi da a legitima entre os 6  
herdeiros filhos, cabe a cada um... \$395,14 : X - 6 = \$2370,86,

TAXA de HERANÇA :

Sobre a legitima de cada herdeiro,  
filhos da de-cujus a razão de 4% \$15,80 X - 6 = 94,80

Liquid o desponivel Cruzeiro 2276,06

RESUMO :

Importancia das custas	\$200,28
Taxa de Herança....	94,80
Ao Advogado Sr. dr. Eduardo:	
Selos gasto	\$4,30
Pela procuração	\$18,50
	22,80 Total R\$ 317,88

Passos , 4 de Novembro de 1942

O Contador Militino Corrêa da Silva  
Militino Corrêa da Silva

## CONCLUSÃO

Em nome de Novembro de 1942  
 Juço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito.  
Eu, Liberdade Geraldo Góis de Namur, escr. o subs.  
cj.

Dijam as intimações, contadas  
 de cinco dias, sobre a Ligeiros,  
 na forma da direito.

9-11-42

Liberdade Góis de Namur

Liberdade

E logo o recebi eu, Liberdade Geraldo Góis de Namur, e vivam os meus

## certidão

certifico que intimei os Drs. procura-  
 dor dos interessados ao Dr. Procurador de  
 justica ad. hoc, sobre o depoimento supra.  
 Rio. Paus, depois de Novembro  
 de 1942. Eer vivas, Liberdade Geraldo Góis  
 de Namur

## VISTA

Em dezenas de Novembro de 1942

com distas cc 0,50

Dr. Procurador dos interessados

E. Liberdade Geraldo Góis de Namur, escr. o subs.

Vitor

De acordo. Data supra.

Eduardo Kawaky

H. Mota

o/n E logo os recebi. Ex, secretário geral-  
adjunto dos Correios, encaminhou.

### VISTA

dos de Jesus de Novembro de 19<sup>1/2</sup>

peça em vista ao

o/n M. J. S. promotor adjunto ad. hoc  
do secretário geral adjunto dos Correios e Telégrafos, o subs.  
sua

de acordo - Data opesa.

~~Brasília~~ Mota

T. Justica. 2 de Nov.

H. Mota

o/n E logo os recebi. Ex, secretário geral do Trabalho  
dos Correios, encaminhou.

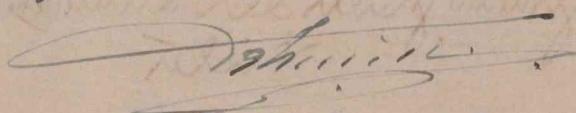
### CONCLUSÃO

dos de Jesus de Novembro de 19<sup>1/2</sup>

peço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito

Ex secretário geral adjunto dos Correios e Telégrafos, o subs.

Sinto muito. Colocarei o caso  
em ordem, direi o que o calculo  
e lecionarei deles, etc. para de  
limite. 16-11-1942



H. Mota

o/n E logo os recebi. Ex, secretário geral-  
adjunto dos Correios, encaminhou.

11/11/42

certidão  
certifico que intimei os autos estadual  
rubro o depoimento entre. sev. j. fernandes  
agente de novembro del 1942. v. emenda,  
~~Sebastião José dos Santos de Vassouras~~

### VISTA

~~nos~~ depósito de Novembro de 1942  
~~do~~ M. Colégio Estadual com vistas ao  
~~Sebastião José dos Santos de Vassouras escr. o subs.~~ 0,00  
~~vista~~

De acordo com o colégio  
e conta.

Ribeirão, 18/11/42.

Damião Ferreira

### Testemunha

E logo os recebi. Eu, Sebastião José dos Santos de Vassouras, emenda, o nome,

### CONCLUSÃO

~~nos~~ depósito de Novembro de 1942  
Iago estes autos concluso III. Juiz de Ribeirão 0,00  
~~Sebastião José dos Santos de Vassouras escr. o subs.~~  
y.

S. Iago - o j. para o j. emenda.

18.11.42

Iago

### Testemunha

E logo os recebi. Eu, Sebastião José dos Santos de Vassouras, emenda, o nome,

En la parte de la  
sección de  
el matorral o talad  
de la superficie  
varias estaciones  
de 19' 2"  
JUNTADA

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Exercício de 19

292030 \*

(Francisco Góes)

D I V E R S O S

Sêlo	\$
Assinatura do "Minas Gerais"	\$
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial	\$
Imposto sobre Turismo e Hospedagem	\$
Sêlo de Folhas Cr. 4	6,00
Sêlos de Caixas Cr. 27	90
	\$
	\$
Multa	\$
Sêlo de conhecimento	2,00
Total	445,90

Fica debitada ao coletor a importância de

quarenta e cinco cruzados e vinte e sete centavos

recebida de Cântorio do 3º Ofício —  
proveniente de sêlo de Folhas e de Caixas  
para os autos de arrolamento de Delfim  
Ferreira da Silva (conta do cálculo e liquidação) Guia do 85-  
cruzeiros L.D.G. das contas.

Coletoria Estadual de  
em 19 de novembro de 19

O Coletor, *Dalmo*  
O escrivão, *José Mariano Rêgo*

RECEITA DO ESTÁDIO DE MARES GERAIS  
Gastricão de 18

Concessão MARES GERAIS  
Estádio do Maracanã

Yves Saint Laurent do Maracanã  
julho de 1980

R\$ 00  
R\$ 42,00

mais -

Comprado em 20 de junho de 1980  
para o meu aniversário de 33 anos

10 de junho de 1980

Além de Maracanã, que é o maior estádio do mundo, o Maracanã é também o maior estádio do Brasil e o terceiro maior do mundo.

## CONCLUSÃO

Ass dezenove de Novembro de 1942  
 faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Fazenda o/ro  
Eu, Sebastião Júlio da Silva, o subsc.  
8 c/0,87,70

S. J. S.

Salvo, em ocasiões, o calculo a  
 liquidar de imposto transmido em  
 finais de fevereiro a setembro, para que  
 produza os seus efeitos legais.

O intitulado

Decidido os cinco dias passados, a pedido  
 meu, em sua localidade, fui o Conselheiro  
 de Fazenda.

Passado, desse dia 20 de novembro de 1942.

Sebastião Júlio da Silva

E logo o reuniu Eu, Sebastião Júlio da Silva  
 juntando estavam todos reunidos, o projeto  
 publicação

Em seguida subtraí um cartório a res-  
 tante sobre. Um viuado, Sebastião Júlio da Silva 1/00  
 júnior de Viana etc.

certidão

certidão que intime o Dr. Gouverador dos  
 interessados, ministros adjuntos ad-hoc  
 etc. etc. Estado, sobre a res-1/00  
 tante supra. Assinj. P. Anos, vinte e no-  
 vembro de 1942. O viuado, Sebastião  
 Júlio da Silva etc. assinou

Ciente - Data supra.

Baptista de Alvaro

Ciente - Data supra, djo, retro.

Dr. Edward de Sevath

Ciente - Data supra, djo, retro.

Drumth Fuerbi - djo

Cdutor extenal

en JUNTA  
Juniors o  
embutir feraldes de Vannello  
en suja e Tulas  
Juntada de 1912  
escr. v subs.

Carteira  
n.º 58228 em  
30-11-942



# Tabellião Vasconcellos

PASSOS  
Estado de Minas Geraes

R\$ 894,80

O Snr. Escrivão do 3º Ofício

Pague o  
Transmissões "Luz e Móveis"  
sob o cartão n.º 58228 em  
30-11-942 -

O Coletor

G. J. V. G.

14

vae à Collectoria Estadoal pagar o imposto de  $\frac{1}{4}\%$ , adicionaes e viação sobre a  
quantia de R\$ 894,80,86 \$ — pela taxa de herança que cabe aos  
seus herdeiros de Helvécio Ferreira dasilva, falecido em  
12 de setembro p. p. seu testamento ou disposição de ultima  
volta, julgado e aprovado em 19º do corrente mês fuz-  
ilhava como solto neste juro e cidadão fumalte Fuz-  
ilhava - Solto

Passos, 30 de Novembro de 1942

O Escrivão J. J. Vasconcellos

# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1942

Nº 58228

15/9

*anexo*

## IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4</u> % sobre <u>cr\$ 2.370,86</u> = ....	<u>cr\$ 94,80</u>
	<u>\$ 80</u>
	<u>\$</u>
Multa de _____ % _____	_____ \$ _____
Sellos do conhecimento e da guia .....	<u>cr\$ 4</u> <u>\$ 00</u>
Somma	<u>cr\$ 101,80</u>
	<u>\$ 80</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importância de Centro e um cruzeiro e 80 centavos recebida de O Escrivão do 3º Ofício

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre cr\$ 2.370,86, pela forma de herança que cabe aos seis herdeiros de Delfina Ferreira da Silva falecida em 12 de outubro pp. seu testamento ou disposição da ultimidade fale julgado o arrolamento em 19 do corrente mês. Funcionário filo o cidadão Dimitri Ferreira Lacer.

Collectoria Estadual de Bassos,  
de 30 novembro de 1942

O Collector, Secretaria

O Escrivão, José Mariano Neves

2018022411100000000000

57

2018022411100000000000

08. HP \$0 = 28 PESO

L

00 L \$0  
08. 101 \$0

adjusted & will be measured  
when day arrives.

adjusted by 28 PESO  
which is divided among the two  
adhering to the rule of white or black  
individually so are regulars distributed and 99  
more at 1/2 are distributed a half each  
which will then pass to a different account name it

also  
Heldens  
and members go  
among themselves

## CONCLUSÃO

Esses juros de dezembro de 19<sup>42</sup>  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito  
Eu, Sebastião Geraldo Júnior devem 250,00 reais.

y

Desiguo assim encerrado dia e hora, em  
estados pacíficos, lejos o particular  
do fato de ação, iniciada  
o. Oct. 1942

Sebastião Geraldo Júnior

Mata

E logo o exibi. Eu, Sebastião Geraldo Júnior  
não tenho mais celo, e vivam, e abençõe-

Desigurado

Desiguo o dia de amanhã para os lugares  
a particular dos bens do acionista. Paus,  
juros de dezembro de 1942. O vivam,  
Sebastião Geraldo Júnior devem 250,00 reais

certidão

certifico que intimo o Dr. procurador dos  
interessados e o seu advogado defunto, e  
ad-hoc, sobre a denúncia que o Juiz / 10,00  
puxou, juros de dezembro de 1942. O vivam,  
Sebastião Geraldo Júnior devem 250,00 reais

0,50 Juntas de  
estos de  
juntas de  
autos de  
juntas de  
juntas de  
de 19,2  
estas e mbs.

JUNTADA

17/11/1983

**A U T O   D E   P A R T I L H A -**

Aos dois de Dezembro de ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Passos, ás treze horas, em cartório, onde se achava o Meretíssimo Juiz de Direito da Comarca Doutor Fernando Bhering, comigo escrivão do seu cargo adiante assinado, presentes o Doutor Eduardo de Carvalho, procurador dos interessados e o Doutor João Batista Alvarenga, Promotor de Justiça Ad-hoc, passou o Juiz a fazer a partilha dos bens que ficaram por falecimento de DELFINA FERREIRA DA SILVA, de quem é inventariante DOMINGOS LEMOS DA SILVA, pelo modo seguinte:-MONTE MÓR: Quatro mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros.MEIAÇÃO:-(viuwo)-Dois mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros-LEGITIMA:Dois mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros. Dividida esta pelos seis herdeiros, cabe a cada um:quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e tres centavos. Desse modo, passou o Juiz a fazer os pagamentos pela maneira seguinte:-1º-PAGAMENTO ao viuwo e inventariante DOMINGOS LEMOS DA SILVA, da quantia de dois mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros. Haverá para este pagamento:-Parte em um pasto de gordura montanhoso, grotas e cascalhos, com cerrado pequeno, com a area de nove hectares, trinta e um ares e nove centiares (9.31,09) ou Três alqueires e quarenta e dois centésimos(3,42), sita no logar denominado MUMBUCA, dêste distrito, em comum com herdeiros de d.Maria Laudelina da Silva-havida por herança desta, mãe da de cujus, no valor de quinhentos cruzeiros o alqueire-total. mil setecentos e dez cruzeiros. Seu pagamento:mil setecentos e dez cruzeiros.Haverá mais, parte em uma sorte de terras de cultura, em pasto de capim gordura, com pequena parte em capoeira, com cinco hectares, noventa e oito ares e cincuenta,diz,e noventa e cinco centiares(5.98.95) ou dois alqueires e dois décimos(2 alq.2),sito na fazenda "Rosa Francisca", logar denominado "João Marques", nêste distrito, confrontando, no total, com José Francisco Proença, ou seus sucessores, Antonio Borges, ou seus sucessores, e outros-em comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges, pai do requerente,-no valor de quatrocentos cruzeiros o alqueire, no total de oitocentos e oitenta cruzeiros. Sua parte: setecentos e sessenta e um cruzeiros. 2ºPAGAMENTO:ao menor impubere JOÃO, com onze(11) anos de idade, da quantia de quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos.-Haverá para este pagamento:Parte em uma sorte de terras de cultura, em pasto de capim gordura, com pequena parte em capoeira, com cinco hectares, noventa e oito ares e noventa e cinco centiares(5.98.95) ou dois alqueires e dois décimos(2alq.2), sítio na fazenda "Rosa Francisca", logar denominado "João Marques", nêste distrito, confrontando, no total, com José Francisco Proença, ou seus sucessores, Antonio Borges, ou seus sucessores, e outros-em comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges; havida por herança,digo,Borges, pai do requerente,-no valor de quatrocentos cruzeiros o alqueire,no total de oitocentos e oitenta cruzeiros. Sua parte:cento e dezenove cruzeiros.Haverá mais,parte na sorte de terras, de cultura e cerrado, com uma pequena parte em capoeira, e mais um pasto velho, com desseis hectares e oitenta e três centiares(16.00.83), ou cinco alqueires e oitenta e oito centésimos(5.88), na mesma fazenda "Rosa Francisca", logar denominado "João Marques", nêste distrito, confrontando, no total com os mesmos,-e, comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges, havida por herança dêste,-no valor de quatrocentos mil réis,digo, valor de quatrocentos cruzeiros o alqueire, no total de dois mil trezentos e cincuenta e dois cruzeiros.Sua parte: duzentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e três centavos.Soma seu pagamento:quatrocentos e onze cruzeiros. cont.

17-

17/11/83

Cr\$4.942,00  
Cr\$2.471,00

Cr\$2.471,00  
Cr\$411,83

Cr\$2.471,00

Cr\$1.710,00

Cr\$761,00  
Cr\$411,83

Cr\$119,00

Cr\$292,80  
Cr\$411,83

Cr\$411,83 cruzeiros e oitenta e três centavos.-3º) PAGAMENTO a menor impubere MARIA APARECIDA, com oito (8) anos de idade, da quantia de quatrocentos e onze milzeiros e oitenta e três centavos. Haverá para este pagamento:- Parte na sorte de terras, de cultura e cerrado, com uma pequena parte em capoeira, e mais um pasto velho, com dezesseis hectares, e oitenta e três centiares-(16.0083), ou cinco alqueires e oitenta e oito centésimo(5,88), na mesma fazenda "Rosa Francisca", logar denominado "João Marques", neste distrito, confrontando, no total com os mesmos,-em comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges, havida por herança deste,-no valor de quatrocentos cruzeiros o alqueire -no total de dois mil trezentos e cinqüenta e dois cruzeiros. Sua parte:quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos.-4º) PAGAMENTO a menor impubere MARIANA, com seis(6) anos de idade, da quantia de quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos. Haverá para este pagamento: Parte na sorte de terras. de cultura e cerrado, com uma pequena parte em capoeira, e mais um pasto velho, com dezesseis hectares. e oitenta e três centiares-(16.00.83), ou cinco alqueires e oitenta e oito centésimos(5.88), na mesma fazenda "Rosa Francisca", logar denominado "João Marques", neste distrito, confrontando, no total com os mesmos,-e, comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges, havida por herança deste,-no valor de quatrocentos cruzeiros o alqueire- no total de dois mil trezentos e cinqüenta e dois cruzeiros. Sua parte:quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos.-5º) PAGAMENTO a menor impubere OLGA, com quatro anos(4) de idade, da quantia de quatrocentos e onze milzeiros e oitenta e três centavos. Haverá para este pagamento:- Parte na sorte de terras, de cultura e cerrado, com uma pequena parte em capoeira, e mais um pasto velho, com dezesseis hectares, e oitenta e três centiares -(16.00.83), ou cinco alqueires e oitenta e oito centésimos (5.88), na mesma fazenda "Rosa Francisca", logar denominado "João Marques"; neste distrito, confrontando, no total com os mesmos,- em comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges, havida por herança deste,- no valor de quatrocentos cruzeiros o alqueire-no total de dois mil trezentos e cinqüenta e dois cruzeiros.-Sua parte: quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos.6º) PAGAMENTO ao menor impubere OTÁVIO, com dois (2) anos de idade, da quantia de quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos. Haverá para este pagamento: Parte na sorte de terras, de cultura e cerrado, com uma pequena parte em capoeira, e mais um pasto velho, com dezesseis hectares, e oitenta e três centiares (16.00.83), ou cinco alqueires e oitenta e oito centésimos(5.88), na mesma fazenda "Rosa Francisca", logar denominado "João Marques", neste distrito, confrontando,no total com os mesmos,-em comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges, havida por herança deste,-no valor de quatrocentos cruzeiros o alqueire, no total de dois mil trezentos e cinqüenta e dois cruzeiros.-Sua parte: quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos.-e,7º) PAGAMENTO ao menor DOMICIANO, com três(3) meses de idade, da quantia de quatrocentos e onze cruzeiros e oitenta e três centavos. Haverá para este pagamento:Parte na sorte de terras, de cultura e cerrado, com uma pequena parte em capoeira, e mais um pasto velho, com dezesseis hectares, e oitenta e três centiares(16.00.83),ou cinco alqueires e oitenta e oito centésimos (5.88), na mesma fazenda "Rosa Francisca", logar denominado "João Marques," neste distrito, confrontando, no total com os mesmos,- em comum com herdeiros de Eudoxio Martins Borges cont.

Borges, havida por herança dêste, no valor de quatrocentos cruzeiros o alqueire- no total de dois mil trezentos e cincuenta e dois cruzeiros.- Sua parte: quatrocentos e Cr\$411,83 onze cruzeiros e oitenta e três centavos. E por esta forma, houveram por feito e concluído estes pagamentos que lidos e achados conforme vai assinado pelo Juiz, partes interessadas. Eu, Sebastião Geraldo Getulio de Vasconcelos, escrivão, o datilografei e assino. Sebastião Geraldo Getulio de Vasconcelos

Júlio de Vassouras

Eduardo Luvatti

### CONCLUSÃO

Em dois de dezembro de 1942

faço estes autos conclusos ac. M. M. Juiz de Jérico

Eu, Sebastião Geraldo Getulio de Vasconcelos, escr. e subs.

c.j.

Dijam os intimação, em um  
de cinco dias, sobre o auto de  
Partilha, no prazo de cinco

2-12-942

e logo os enclos. Eu, Sebastião Geraldo Getulio de Vasconcelos, escrivão de Jérico.

Certidão

certifico que intimei os fers. procurador dos  
intimados e promotores adjuntos ad-hoc, 20-12-942  
no o depoimento supra. Ilmaji, Paro, dia  
de dezembro des'942. Eu, Sebastião Geraldo Getulio de Vasconcelos

### VISTA

Em dois de dezembro de 1942

Inteiro com discussão no

M. H. Procurador dos interessados

Eu, Sebastião Geraldo de Vasconcelos, escr. e subs.

vulc

De acordo c/ a par-  
ticular. Data retro.

pp. Eduardo de Carvalho

Data

0,150 E logo os meus Ex, servitios gerais  
julios de Vassouras, vivem, morri-

### VISTA

Em dois de Setembro de 1912

0,100 Jogo com vistas ao  
M. de Irmãos adjuntas ad-hoc.  
Ex. Servitios gerais de Vassouras 25cr. o subs.

Vista

De acordo c/ a particular

Sessor (3) X 11 N 2

Baptista de Carvalho

P. justica ad-hoc.

Data

0,150 E logo os meus Ex, servitios gerais  
julios de Vassouras, vivem, morri-

### CONCLUSÃO

Tras da sessão de 1912

0,150 Asseguio suas conclusões ao M. M. Juiz de Fazenda  
Ex. Servitios gerais de Vassouras 25cr. o subs.

Obs: Deixar e soltar, com  
acordado de seu policiamento.  
Preparado e assinado.

3-12-948

D. José de Carvalho

Hasta

E logo os reabi. Eu, serventuário geral do f-  
túrio de Viamão, enviou, o envio.

CONCLUSÃO

Fls. tres de dezembro de 1942  
Fiz estes autos competentes ao M. M. Juiz  
Eu, \_\_\_\_\_

0507.0 subs.

REMESSA

Fls. tres de dezembro de 1942  
remetendo estes autos ao M. M. Contador  
Eu, serventuário geral do fórum escr. o subs.

0,50

Notam com o Contador em papel separado.

Pácora, 7 de Dezembro de 1942.

Maria Correa da Silva

Hasta

E logo os reabi. Eu, serventuário geral do  
fórum de Viamão, enviou, o envio.

~~RECEBIDA~~  
JUNTA DE  
REPRESENTANTES  
Y SENADORES  
de 1912

~~RECEBIDA~~  
JUNTA DE  
REPRESENTANTES  
Y SENADORES  
de 1912

20  
27

**CONTA**

Ao M.M. Sr. Dr. Juiz de Direito:

nº 15 E- Pela homologação da partilha	cr\$ 5,00
10 % sobre esta	cr\$ ,25 cr\$ 2,75

Ao Sr. Escrivão:

125-i- pelos termos pequenos 27 e 5 f	cr\$ 16,00
107 Certidões s do fs 11, 13, 16, 18,	cr\$ 40,00
106 Certidões-s do fs 16,	cr\$ 2,00
124 Rubricas do 11 fs	cr\$ 1,10
101 e Polo auto	cr\$ 8,00
94 Rasa do fs e fs	cr\$ 14,00
Guia para os selos	cr\$ 4,00
Certidão final e termos	cr\$ 15,00
10 % sobre esta	cr\$ 10,01 cr\$ 110,11

Ao sr. Coletor:

Resposta final	cr\$ 5,00
10 % Sobre esta	cr\$ ,25 cr\$ 2,75

Ao Sr. Dr. João B Alvaroenga ( P Ad-hoc )

nº 49 Parecer do fs 18v	cr\$ 6,00
47 à pela assistencia	cr\$ 12,00
10 % Sobre esta	cr\$ 1,80 cr\$ 19,80

Ao Contador:

162 C Pela conta	cr\$ 5,00
10 % sobre esta	cr\$ ,50 cr\$ 5,50

Ao Estado:

selos de 9 fs e 2 finais 11	cr\$ 22,00
pelas meias custas do m.m. Juiz	cr\$ 2,50
pelas meias custas do ser. coleto	cr\$ 2,50
pelo 10%	cr\$ 12,81 cr\$ 39,81
	soma cr\$ 180,72

**RESUMO :**

Importancia das custas	crf 180,72
------------------------	------------

Ao Escrivão moraç:

Pelo contado a fs 16	cr\$ 18,50
----------------------	------------

Passos - 5 do Dezembro de 1942  
O contador. *Miltino Correia da Silva*  
Miltino Correia da Silva

En nombre de  
Junta de Caja  
El Presidente y Gerente  
JUNTA DE  
Taladros y Extracción  
y Explotación  
de Ferreterías  
y Minas  
de la Junta  
de Caja  
ag 19 "2  
ESGR. o subs.

## RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1942

(Francisco Guimaraes)

41,80  
+ 7,50  
49,30  
292341 \*

## D I V E R S O S

Sêlo Estampilhas por Herba \$

Assinatura do "Minas Gerais" \$

Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial \$

Imposto sobre Turismo e Hospedagem \$

Selos de Folhas: c/rt\$ 22 \$ 00

Selos de Pistas: c/rt\$ 17 \$ 80

\$

\$

Multa \$

Sêlo da conhecimento Guia c/rt\$ 2 \$ 00

Total c/rt\$ 41 \$ 80

Fica debitada ao coletor a importância de Quarenta e um

Cruzeiros e setenta centavos  
recebida de Escrivão do 3º ofício  
proveniente de preparo dos autos de arrolamento  
de licença de preparo dos autos de arrolamento  
de Delfina Ferreira da Silva (conta  
final)Coletoria Estadual de Passos  
em 9 de dezembro de 1942

O Coletor, J. J. Gomes

O escrivão, José Mariano Pessin L.

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recibo de 10 de Agosto

Centro de Minas Gerais

00,00  
00,00  
00,00  
00,00

Centro de Minas Gerais

00,00  
00,00

Centro de Minas Gerais

Centro de Minas Gerais

Centro de Minas Gerais

229

COLETORIA ESTADUAL DE PASSOS

**COLLECTORIA ESTADUAL**

C E R T I D Ã O

MUNICIPIO DE PASSOS  
Estado de Minas Geraes

Dumith Féres Abi-Saber, coletor estadual de Passos, Es-  
tado de Minas Gerais.

C e r t i f i c a que o imóvel pertencente a DOMINGOS  
LEMOS DA Silva situado nos lugares denominados "Mombuca" e "Roza  
Francisca", distrito desta Cidade, está desembaraçado do imposto Ter-  
ritorial que foi pago, sendo o do corrente exercício conforme conhe-  
cimento n.º 915.377, de 23/4/1942.

Coletoria Estadual de Passos, em 9 de desembro de 1942

O Coletor,

Dumith Féres Abi-Saber

(Dumith Féres Abi-Saber)



## VISTA

~~nas move de segundas de 1942~~  
in eventus extrados  
Ex. Identitas ferales f. devanuelos ~~escr. o sub.~~  
viter

Aprovo a ante.

Passo, 9/XII/1942.

Brasília

Leandro

E avago oq enubi. Ex. Identitas feral do  
 juiz f. devanuelos, eniver, eniver

## CONCLUSÃO

~~nas move de segundas de 1942~~  
apo estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Viterbo  
Ex. Identitas ferales f. devanuelos escr. o sub.  
cy. 482,75

Vito.

Julgou procedente o particular  
 da lei. De presente aciono havid  
 fato e constar de do auto do juiz  
 desse fia a classif. para que proceda  
 se o seu apelio. Fato po  
 ser o juiz em sua decisão acusando  
 fia de R\$ 75, e constando qd. 22. des  
 srs. Bento, via juiz da lei.

Brasília.

Passo, anno Domini 1942

Derecionado Brasília.

De ato  
E logo os recbs. Ex, subordão geraldo  
gostos de Viamundo, o rivas servis

Publicação

Em seguida publicare um caríssimo a senten-  
ça retro. Senfi. Viamundo, subordão geraldo  
gostos de Viamundo.

certidão

certifico que entendo o Hr. governador dos  
intendados no Hs promotor defunto, ad-  
mire, sobre a sentença retro. Senfi. Par-  
nor, dia de Segundas del 882. certifi-  
cando, subordão geraldo Júlio de Viamundo

Ciente - Data supra.

Eduardo Lavalette

Ciente - Data supra.

H. Baptista de Souza